



QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 166/2018 – SESMA/PMB

5ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º N.º 166/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB E O SR. RAIMUNDO RODRIGUES DE ALCANTARA, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **Locatária**, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr.º PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, e o **Sr. RAIMUNDO RODRIGUES DE ALCANTARA**, brasileiro, portador do RG nº. 1605666 – SSP/PA e do CPF nº 576.224.262-53, residente e domiciliado na Rua 06 de Setembro, nº 23, Bairro Terra Firme, Belém/PA, denominado doravante como **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 166/2018**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado na Passagem 27 de Setembro, nº 27, Bairro Terra Firme, Belém/PA, de propriedade do **Locador**, o qual funciona a sede da **ESF PARQUE AMAZÔNIA I/SESMA/PMB**, Protocolo nº 1.693.808/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

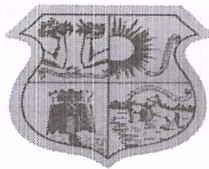
2.10 presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II, da lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, e Cláusula terceira item 3.4 da vigência do Contrato Original e de **Reajuste do aluguel conforme fundamentação o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93**, data base de 23/04/2023 a 23/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses** a partir de **23/04/2023** com término previsto para **23/10/2023**, bem como o **reajuste do valor do aluguel**.

3.2 Em razão do reajuste mencionado no item 2.1 o valor mensal do contrato passará de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, para **R\$ 2.903,53 (Dois mil novecentos e três reais e cinquenta e três centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 17.421,18 (Dezessete mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezoito centavos)**, conforme relatório da contabilidade.

Raimundo Alcantara

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1O presente Termo Aditivo terá duração por mais **06 (seis) meses**, com início a partir do dia **23/04/2023** com término previsto para **23/10/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1 O valor mensal do presente Termo Aditivo passará ao importe de **R\$ 2.903,53 (Dois mil novecentos e três reais e cinquenta e três centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 17.421,18 (Dezessete mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezoito centavos)**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **Locatária** estão assegurados na seguinte dotação: **Função Programática: 2.09.22.10.301.0001 /Atividade: 1169 / Fonte: 1600010000 e Elemento: 33.90.36**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

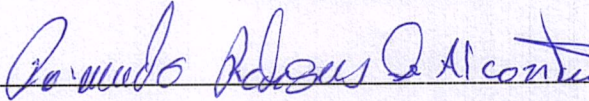
CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

8.1Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Quinto Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

8.2 E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 20 de abril de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA



RAIMUNDO RODRIGUES DE ALCANTARA
LOCADOR

TESTEMUNHAS

1- _____

RG:

2- _____

RG: